



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 87.883.807/0001-06 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/03/1974	
NOME EMPRESARIAL MBM SEGURADORA SA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 65.11-1-01 - Sociedade seguradora de seguros vida			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 205-4 - Sociedade Anônima Fechada			
LOGRADOURO R DOS ANDRADAS	NÚMERO 772	COMPLEMENTO ANDAR 8	
CEP 90.020-004	BAIRRO/DISTRITO CENTRO HISTORICO	MUNICÍPIO PORTO ALEGRE	UF RS
ENDEREÇO ELETRÔNICO NFE@MBMSEGUROS.COM.BR	TELEFONE (51) 3216-2500		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/09/2005		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **23/11/2022** às **11:05:35** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CORONAVÍRUS (COVID-19)

ACESSO À INFORMAÇÃO

PARTICIPE

LEGISLAÇÃO

Casa Civil

Segurança Pública

Ministério das Relações
Exteriores

Ministério da Economia

Ministério da Infraestrutura

Ministério da Agricultura,
Pecuária e Abastecimento

Ministério da Educação

Ministério da Cidadania

Ministério da Saúde

Ministério de Minas e Energia

Ministério da Ciência,
Tecnologia, Inovações e
Comunicações

Ministério do Meio Ambiente

Ministério do Turismo

Ministério do
Desenvolvimento RegionalControladoria-Geral da
UniãoMinistério da Mulher, da
Família e dos Direitos
Humanos

Secretaria-Geral

Secretaria de Governo

Gabinete de Segurança
Institucional

Advocacia-Geral da União

Banco Central do Brasil

Planalto



MINISTÉRIO DA FAZENDA

SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

CERTIDÃO DE REGULARIDADE

Certificamos que MBM SEGURADORA S.A., CNPJ 87883807000106, está autorizada a operar, conforme PORTARIA N° 17, publicado(a) no D.O.U. de 13/01/1981, nos termos da legislação vigente.

Certificamos ainda que a entidade não se encontra, nesta data, sob regime de Direção Fiscal, Intervenção, Liquidação Extrajudicial ou Fiscalização Especial, e não está cumprindo penalidade de

suspensão imposta pela SUSEP.

Dados complementares e esta certidão atualizada podem ser obtidos em www.susep.gov.br ou por meio de petição à Autarquia.



Código da Certidão: **CRO6084_16012023_142842_138**

Esta Certidão é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.

Rio de Janeiro, 16 de Janeiro de 2023.



SUSEP - Superintendência de Seguros Privados

Avaliar o Serviço



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) 43300032922	Código da Natureza Jurídica 2054	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
---	--	--

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: **MBM SEGURADORA S/A**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



RSE2000319002

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
------------	---------------	------------------	------	---------------------------

1	019			ESTATUTO SOCIAL
---	-----	--	--	-----------------

PORTO ALEGRE

Local

4 Novembro 2020

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO _____
Data

Responsável

NÃO _____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 7407428 em 05/11/2020 da Empresa MBM SEGURADORA S/A, Nire 43300032922 e protocolo 206966474 - 20/10/2020.
Autenticação: B1AE5232746145D1927D3ECD795A77F4CFA9AA5. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 20/696.647-4 e o código de segurança bTAq Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/11/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves
CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

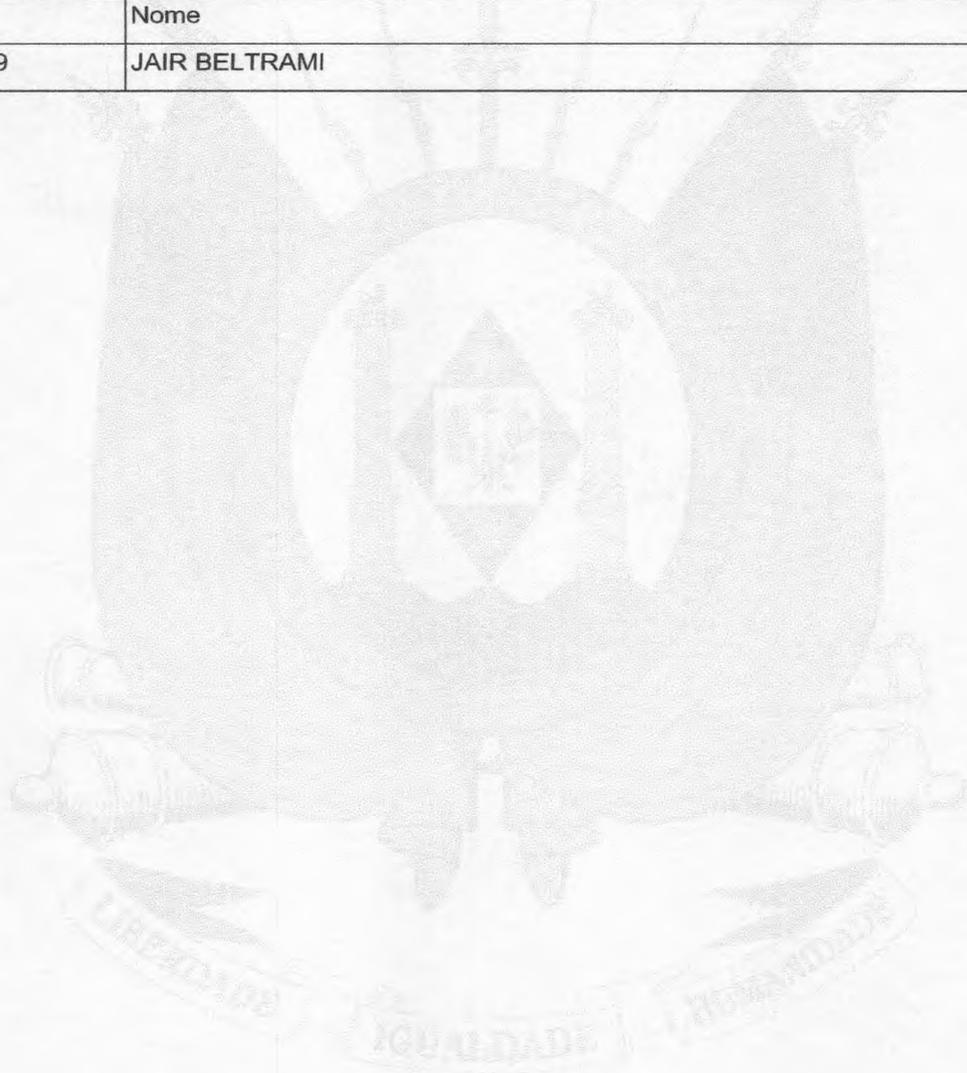


Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/696.647-4	RSE2000319002	20/10/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
325.234.750-49	JAIR BELTRAMI

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Página 1 de 1





ESTATUTO SOCIAL MBM SEGURADORA S.A
CNPJ 87883807/0001- 06 – NIRE 43300032922

CAPÍTULO I

Da denominação, sede, objeto social e prazo de duração

Art. 1º- A "MBM Seguradora S.A.", sucessora da MBM Previdência S.A., é uma sociedade seguradora, que se regerá pelo presente estatuto social e pelas disposições legais vigentes.

Art. 2º- A sociedade tem sede e foro na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul.

Parágrafo Único: A critério da Diretoria poderá a sociedade abrir ou extinguir filiais, agências, sucursais e escritórios em qualquer parte do país, respeitadas as prescrições legais, destacando uma parcela do capital social para cada um desses estabelecimentos.

Art. 3º- A sociedade tem por objetivos a exploração do Seguro de Pessoas e Previdência Complementar Aberta, podendo ainda participar como sócia ou acionista de outras sociedades, observadas as disposições legais pertinentes.

Art. 4º - O prazo de duração da sociedade é indeterminado.

CAPÍTULO II

Do capital e das ações

Art. 5º- O Capital Social é de R\$ 13.218.000,00 (treze milhões, duzentos e dezoito mil reais) representado por 13.082.330 (treze milhões, oitenta e duas mil, trezentos e trinta) Ações Ordinárias e 135.670 (cento e trinta e cinco mil, seiscentos e setenta) Ações Preferenciais, todas nominativas, com valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma.

§1º - Cada ação ordinária dará direito a um voto nas deliberações da Assembleia-Geral.

§2º - A ação é individual em relação à sociedade, sendo certo que, quando a ação pertencer a mais de uma pessoa, os direitos por ela conferidos serão exercidos pelo representante do condomínio.

§3º - A sociedade poderá emitir títulos múltiplos, cautelas e/ou certificados de ações, os quais, da mesma forma que as ações, serão sempre assinados por dois Diretores.

Capítulo III

Da Assembleia-Geral





Art. 6º- A Assembleia-Geral reunir-se-á, ordinariamente, em um dos três meses seguintes ao término do exercício social, e, extraordinariamente, sempre que o exigirem os interesses sociais, obedecidas as prescrições legais.

Art. 7º- A Assembleia-Geral será convocada pelo Presidente do Conselho de Administração ou pelo Diretor-Presidente, que a presidirá e convidará um dos acionistas presentes para secretariar os trabalhos.

Art. 8º- O acionista poderá ser representado na Assembleia-Geral por seus representantes legais, ou por procurador, desde que o instrumento de mandato tenha sido depositado na sede social até 72 (setenta e duas) horas antes da data de sua realização.

Art. 9º - Ressalvadas as exceções previstas em lei, a Assembleia-Geral instalar-se-á em primeira convocação, com a presença de acionistas que representem, no mínimo, um quarto do capital social com direito a voto; em segunda convocação com qualquer número.

CAPÍTULO IV – DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 10º- A administração da sociedade compete ao Conselho de Administração e à Diretoria.

Art. 11 - O prazo de gestão dos membros de Conselho de Administração e da Diretoria é de até 3 (três) anos, admitida a reeleição, dispensados os administradores da prestação de garantia da gestão.

Parágrafo Único - Os membros do Conselho de Administração e da Diretoria terão remuneração mensal, que será fixada anualmente pela Assembleia-Geral, de modo global ou individualizado, observadas as prescrições legais.

Seção I – Do Conselho de Administração

Art. 12 - O Conselho de Administração será composto de 3 (três) a 23 (vinte e três) acionistas ou não, residentes no país, eleitos pela Assembleia-Geral, e reunir-se-á, ordinariamente, a cada três meses, e extraordinariamente, em qualquer época, sempre por convocação de seu Presidente, ou substituto eventual, a quem caberá a instalação e direção dos trabalhos, podendo ser presencial ou remota por videoconferência.

§1º- O Conselho de Administração deliberará pela maioria dos seus membros, tendo o Presidente, além do voto comum, o de qualidade, no caso de empate.





§2º - Das reuniões do Conselho de Administração serão lavradas atas em livro próprio, assinadas pelo Presidente e Secretário da mesma.

§3º - As reuniões remotas do Conselho de Administração serão reguladas através de norma deliberada e aprovada pelo plenário.

Art. 13 - O Conselho de Administração será dirigido por uma Mesa Diretora - Presidente e Vice Presidente - eleita pelos seus pares no próprio órgão, por ocasião de sua instalação, na primeira reunião dos conselheiros empossados.

§ 1º - O mandato da Mesa Diretora será de até 03(três anos) admitida a reeleição.

§ 2º - A Mesa Diretora do Conselho de Administração, fará jus durante o seu mandato, a uma gratificação de representação mensal. O valor da gratificação e demais condições serão deliberadas e aprovadas em reunião do Conselho de Administração.

§ 3º - A Mesa Diretora do Conselho de Administração não fará jus ao jeton por ser remunerada de acordo com o parágrafo segundo deste artigo.

Art. 14 - O Presidente do Conselho de Administração indicará um de seus pares para Secretário do órgão e seu substituto eventual.

Art. 15 - Em caso de vaga no Conselho de Administração, os seus membros poderão designar, dentre os acionistas, o Conselheiro substituto "*ad-referendum*" da Assembleia-Geral, o qual complementarará o mandato do substituído.

Art. 16 - Compete ao Conselho de Administração, além das atribuições previstas em lei:

- a) fixar a política e a orientação geral dos negócios da sociedade;
- b) aprovar os planos de ação e os orçamentos, programas anuais e plurianuais e a estrutura interna da sociedade;
- c) nomear e destituir os membros da Diretoria e fixar suas atribuições, observando o disposto neste Estatuto e nas disposições legais pertinentes;
- d) fiscalizar a gestão dos Diretores e examinar, a qualquer tempo, os livros e papéis da sociedade;
- e) propor alteração do capital social;
- f) manifestar-se sobre o relatório da Administração e as contas da Diretoria;
- g) aprovar a distribuição de dividendos;
- h) escolher e destituir auditores independentes;





- i) autorizar a alienação de bens do ativo permanente e bens garantidores das reservas técnicas, depois de aprovada pela SUSEP, a constituição de ônus reais e a prestação de avais e fianças de valores excedentes a 10% (dez por Cento) do capital social da entidade;
- j) autorizar a criação, transferência e extinção de dependências ou departamentos da sociedade, bem como a participação da sociedade em outras sociedades;
- k) aprovar o regulamento dos Planos de Seguro de Pessoas e de Benefícios de Previdência Complementar, para apreciação e homologação pela SUSEP, e;
- l) fixar a remuneração dos membros da Diretoria e do Conselho de Administração.

Seção II – Da Diretoria

Art. 17 - A Diretoria será composta por membros, acionistas ou não, residentes no país, sendo designados: Diretor Presidente; Diretor Administrativo, Diretor de Operações Financeiras, Diretor Comercial, Diretor Financeiro, Diretor Operacional.

§1º - Os membros do Conselho de Administração, até o máximo de 1/3 (um terço), poderão ser eleitos para cargo de Diretor.

§2º - Aos membros da Diretoria é vedado, sob pena de perda do mandato, desempenhar atividades ou assumir cargos ou funções estranhas às atividades da sociedade que, a juízo do Conselho de Administração, conflitem com os interesses da sociedade.

§3º - A gestão da empresa poderá ser presencial ou remota por videoconferência.

§4º - O sistema de gestão remota será regulado por norma deliberada e aprovada pela Diretoria.

§5º - Exceto o cargo de Presidente, que não acumulará as funções de caráter executivo ou operacional e funções de caráter de fiscalização ou controle, previstas pela SUSEP, os demais cargos da Diretoria poderão ser exercidos de forma cumulativa. A forma e normatização das acumulações serão reguladas por ato deliberado e aprovado em reunião de Diretoria.

§ 6º - No caso de acumulação de funções da Diretoria, a remuneração corresponderá apenas, a uma delas.

Art. 18 - Nos casos de impedimentos ou faltas ocasionais do Diretor-Presidente, será substituído pelo Diretor Financeiro e na falta deste pelo Diretor Operacional.

Parágrafo Único – Os demais membros da Diretoria Executiva substituirão uns aos outros nos seus impedimentos ou ausências eventuais.

Art. 19 - Em caso de vaga na Diretoria, o Conselho de Administração elegerá o Diretor substituto, o qual complementarará o mandato do substituído.

Art. 20 - A Diretoria reunir-se-á quando convocada pelo Diretor-Presidente e deliberará com a presença da maioria de seus membros.





Parágrafo Único - Em caso de empate, o Diretor-Presidente, ou aquele que o substituir, terá o voto de qualidade.

Art. 21 - Compete à Diretoria:

- a) executar os planos e programas aprovados pelo Conselho de Administração;
- b) executar a política de produção, técnica, administrativa e financeira;
- c) admitir e demitir funcionários e representantes, fixando-lhes a remuneração;
- d) elaborar e acompanhar o orçamento da sociedade;
- e) deliberar sobre a instalação ou extinção de filiais, agências, sucursais, escritórios e representações da sociedade;
- f) elaborar o relatório anual e as demonstrações financeiras da sociedade e proposta de destinação de lucros líquidos do exercício, para o fim de serem submetidos à Assembleia-Geral, depois de apreciados pelo Conselho de Administração;
- g) além dos que forem necessários à realização dos fins sociais, a Diretoria fica, também, investida de todos os poderes para a contratação de empréstimos em instituições financeiras, podendo, para tanto, dar em garantia bens imóveis, móveis e semoventes, mediante hipotecas ou outras garantias reais; adquirir, onerar e alienar bens imóveis, ouvindo previamente o Conselho de Administração quando se tratar de operações cujos valores ultrapassem a 10% (dez por cento) do capital social;
- h) realizar estudos e acompanhamentos sobre o desempenho das carteiras da empresa, e com base neles, adotar procedimentos preventivos com o objetivo de manter o equilíbrio atuarial/financeiro das carteiras, podendo inclusive, realizar a transferência total ou parcial daquelas carteiras que possam afetar o desempenho da empresa e/ou decisão estratégica comercial.

Art. 22 - A sociedade considerar-se-á obrigada quando representada:

- a) conjuntamente, por 2 (dois) Diretores;
- b) conjuntamente por um Diretor e um procurador, na extensão dos poderes que houverem sido conferidos;
- c) singularmente, por um Diretor, ou pela assinatura conjunta de 2 (dois) procuradores nos atos que importem em endosso de cheque, letras de câmbio ou notas promissórias, de representação perante quaisquer repartições públicas federais, estaduais e municipais, entidades autárquicas e paraestatais, de representação perante a Justiça do Trabalho e Sindicatos, inclusive para matéria de admissão, suspensão e demissão de empregados e/ou acordos trabalhistas.

§1º - Nas hipóteses de assinaturas conjuntas de dois Diretores, uma será necessariamente do Diretor Presidente ou de quem o substitua, quando o ato importar em:

- a) alienação, aquisição e gravames de bens imóveis;





- b) prestação de garantia em favor de terceiros no interesse da sociedade;
- c) obrigação e/ou liberação de operações ativas e passivas, quando o valor envolvido for superior a 10% (dez por cento) do capital social.

2º- Nos atos de constituição de procuradores a sociedade deverá ser representada por 2 (dois) Diretores, um dos quais o Diretor Presidente ou quem o substitua.

§3º- Salvo quando para fins judiciais todos os demais mandatos outorgados pela sociedade terão o prazo de vigência até 28 de fevereiro do ano seguinte ao da outorga dos mesmos mandatos, se menor prazo não for estabelecido, o qual deverá constar do respectivo instrumento.

Art. 23 - Observado o disposto no artigo anterior, cada um dos membros da Diretoria é investido de poderes para representar a sociedade e praticar os atos necessários ao seu funcionamento regular, ressalvado competir, privativamente:

I - Ao Diretor Presidente:

- a) manter a coordenação entre a Diretoria e o Conselho de Administração;
- b) a direção geral da sociedade;
- c) convocar e presidir as reuniões da Diretoria, votando e tendo voto de qualidade em caso de empate;
- d) dirigir a elaboração do planejamento geral da sociedade e as relações externas;
- e) cumprir e fazer cumprir fielmente o presente estatuto e as deliberações do Conselho de Administração e da Assembleia-Geral, respeitadas as normas legais em vigor;
- f) representar a sociedade, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, especialmente para receber citações iniciais e prestar depoimento pessoal, sendo a ele facultado constituir procurador especial para estas duas últimas hipóteses;
- g) exercer a gestão da Assessoria de Tecnologia de Informação.

II – Ao Diretor Administrativo:

- a) planejar e organizar as atividades internas da empresa;
- b) superintender o recrutamento, a seleção, admissão, o treinamento e o desligamento de pessoal;
- c) exercer o controle administrativo da empresa, especialmente os setores de pessoal e patrimonial, e;
- d) propor programa de capacitação profissional para os colaboradores da empresa.

III – Ao Diretor de Assistência Financeira:

- a) planejar, organizar, dirigir e controlar as atividades de assistências financeiras e/ou outras operações financeiras de interesse da empresa;





- b) fixar políticas de sua Diretoria de ação acompanhando seu desenvolvimento, para assegurar o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos;
- c) manter relacionamento com entidades financeiras; dar suporte à Diretoria Comercial, com a criação e análise de relatórios gerenciais e indicadores de performance;
- d) realizar estudos de viabilidade econômica para novos projetos e produtos, mantendo interação com as Diretorias envolvidas.

IV - Ao Diretor Comercial:

- a) elaborar o planejamento de vendas da Companhia de acordo com o Planejamento Estratégico;
- b) demandar a elaboração de novos produtos de seguros;
- c) coordenar e supervisionar as atividades de prospecção de novos parceiros comerciais, novas estipulações de seguros de vida e outros produtos;
- d) elaborar o planejamento das atividades de Marketing Institucional e Comercial;
- e) supervisionar as atividades administrativas e a área de negócios das filiais e representações.

V - Ao Diretor Financeiro:

- a) exercer as funções de responsável financeiro;
- b) supervisionar as atividades econômico-financeiras, englobando o cumprimento de toda a legislação societária e aquela aplicável à consecução dos respectivos objetivos sociais;
- c) dirigir os demais serviços financeiros, especialmente os relacionados aos setores de contabilidade e de acionistas, submetendo-as à deliberação da Diretoria;
- d) estabelecer formas de controle para a gestão dos canais de consignação e outros meios de arrecadação;
- e) executar medidas administrativas para prevenir a inadimplência, e;
- f) supervisionar as atividades de arrecadação de prêmios e demais receitas.

VI - Ao Diretor Operacional:

- a) supervisionar as atividades de subscrição, de regulação de sinistros, de comissionamento e demais pagamentos relacionados;
- b) supervisionar as atividades técnicas, englobando a elaboração de produtos, respectivos regulamentos, condições gerais e notas técnicas, bem como os cálculos que permitam a adequada constituição das provisões, reservas e fundos;
- c) supervisionar cálculos relativos a precificação de produtos, pedidos de cotação, bem como a elaboração de contratos de seguros e serviços.

CAPÍTULO V Do Conselho Fiscal





Art. 24 - O Conselho Fiscal é o órgão não permanente, que somente será instalado pela Assembleia-Geral a pedido dos Acionistas, na conformidade legal.

Art. 25 - Quando instalado, o Conselho Fiscal será composto de 3 (três) membros efetivos e suplentes em igual número e a sua remuneração será fixada pela Assembleia-Geral que o eleger.

§1º - O Conselho Fiscal terá as atribuições e os poderes que a lei lhe confere.

§2º - Os membros do Conselho Fiscal serão substituídos nos seus impedimentos ou faltas, ou em caso de vaga pelos respectivos suplentes.

CAPÍTULO VI

Do Exercício Social, Demonstrações Financeiras, Reservas e Aplicações

Art. 26 - O exercício social vai de 1º de janeiro a 31 de dezembro de cada ano.

Art. 27 - No fim de cada exercício serão elaboradas, com observância das prescrições legais, as seguintes demonstrações financeiras:

- a) Balanço Patrimonial;
- b) Demonstração do Resultado do Exercício;
- c) Demonstrações dos Lucros ou Prejuízos;
- d) Demonstração das Origens e Aplicações de Recursos.

§1º - Do resultado do exercício serão deduzidos antes de qualquer outra destinação, os prejuízos acumulados e a Provisão para o imposto sobre a renda. O prejuízo do exercício será obrigatoriamente absorvido pelos lucros acumulados, pelas reservas de lucros e pela reserva legal, nessa ordem.

§2º - Do lucro líquido do exercício, serão destinados:

- a) 5% (cinco por cento) para a constituição de Reserva Legal, que não excederá de 20% (vinte por cento) do capital social;
- b) Constituição de Reservas para contingências, na forma autorizada em lei;
- c) 25% (vinte e cinco por cento) no mínimo, a título de dividendos aos acionistas, observado o disposto nos artigos 201 e 202 da Lei nº 6.404/76, pagável no prazo de deliberação em contrário, da Assembleia-Geral, caso em que o pagamento deverá ser efetuado dentro do exercício em que for declarado.

§3º - Com o objetivo de compensar eventual diminuição de lucro, em consequência provável em período futuro a Assembleia-Geral poderá, por proposta da Diretoria, constituir reservas nos termos do artigo 196 e parágrafos, da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976, e, bem assim constituir a reserva de que trata o artigo da mesma lei.





§4º- Por voto favorável da unanimidade dos acionistas presentes, a Assembleia-Geral poderá deliberar a distribuição de dividendo inferior àquele previsto no parágrafo segundo "c", deste artigo, ou a retenção de todo o lucro.

§5º- No exercício em que for distribuído aos acionistas o dividendo mínimo de que trata este artigo ("c", do parágrafo segundo), poderá ser atribuída aos administradores participação nos lucros da sociedade, desde que o seu total não ultrapasse a remuneração anual dos mesmos ou 10% (dez por cento) dos lucros, prevalecendo o limite que for menor.

§6º- A Assembleia-Geral decidirá sobre o destino do saldo dos lucros remanescentes, os quais poderão ser total ou parcialmente distribuídos, como dividendos suplementares aos acionistas, ou atribuídos a reserva especial para futuro aumento de capital.

§7º- Os dividendos não reclamados no prazo de 3 (três) anos contados da data em que tenham sido postos à disposição dos acionistas, prescreverão e reverterão em benefício da sociedade.

CAPÍTULO VII

Da Liquidação da Sociedade

Art. 28 - A sociedade entrará em liquidação nos casos e nas formas previstas na legislação vigente.

CAPÍTULO VIII

Da Disposição Final

Art. 29 - O Presente Estatuto Social passará a vigorar imediatamente, observadas as prescrições legais.

(Estatuto Social aprovado na Assembleia-Geral Extraordinária, de 22 de julho 2020 – Ata 04)

Porto Alegre, 29 de julho de 2020.

Paulo Benhur de Oliveira Costa

Presidente da Assembleia-Geral

Paulo Fernando Hendges

Secretário





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital



Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/696.647-4	RSE2000319002	20/10/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
372.699.680-04	ANGELO ANTONIO VIEIRA DA SILVA
369.900.780-49	PAULO BENHUR DE OLIVEIRA COSTA



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Página 1 de 1





DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO DOCUMENTO PRINCIPAL
REGISTRO DIGITAL

Eu, JAIR BELTRAMI, BRASILEIRA, CASADO, ADMINISTRADOR, DATA DE NASCIMENTO 03/12/1960, RG N° 3014401561 SSP -RS, CPF 325.234.750-49, RUA GENERAL SALUSTIANO, N° 452, 1002, BAIRRO MARECHAL RONDON, CEP 92020-310, CANOAS - RS, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Canoas, 04 de novembro de 2020.

JAIR BELTRAMI

Assinado digitalmente por certificação A3





DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 23/09/2020 | Edição: 183 | Seção: 1 | Página: 52

Órgão: Ministério da Economia/Superintendência de Seguros Privados/Diretoria Técnica 1/Coo
Especiais e Autorizações

PORTARIA SUSEP/CGRAT Nº 534, DE 14 DE SETEMBRO DE 2020

O COORDENADOR-GERAL DE REGIMES ESPECIAIS E AUTORIZAÇÕES DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP, no uso da competência subdelegada pela Superintendência de Seguros Privados - SUSEP, por meio da Portaria nº 7.346, de 25 de abril de 2019, tendo em vista o disposto no Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, e o que consta no Processo Administrativo nº 15414.611465/2020-58, resolve:

Art. 1º Aprovar a reforma do estatuto social de MBM SEGUROS PRIVADOS S.A., inscrita no CNPJ nº 07.883.807/0001-06, com sede na cidade de Porto Alegre - RS, conforme deliberação extraordinária realizada em 22 de julho de 2020.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS AUGUSTO PINTO

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.



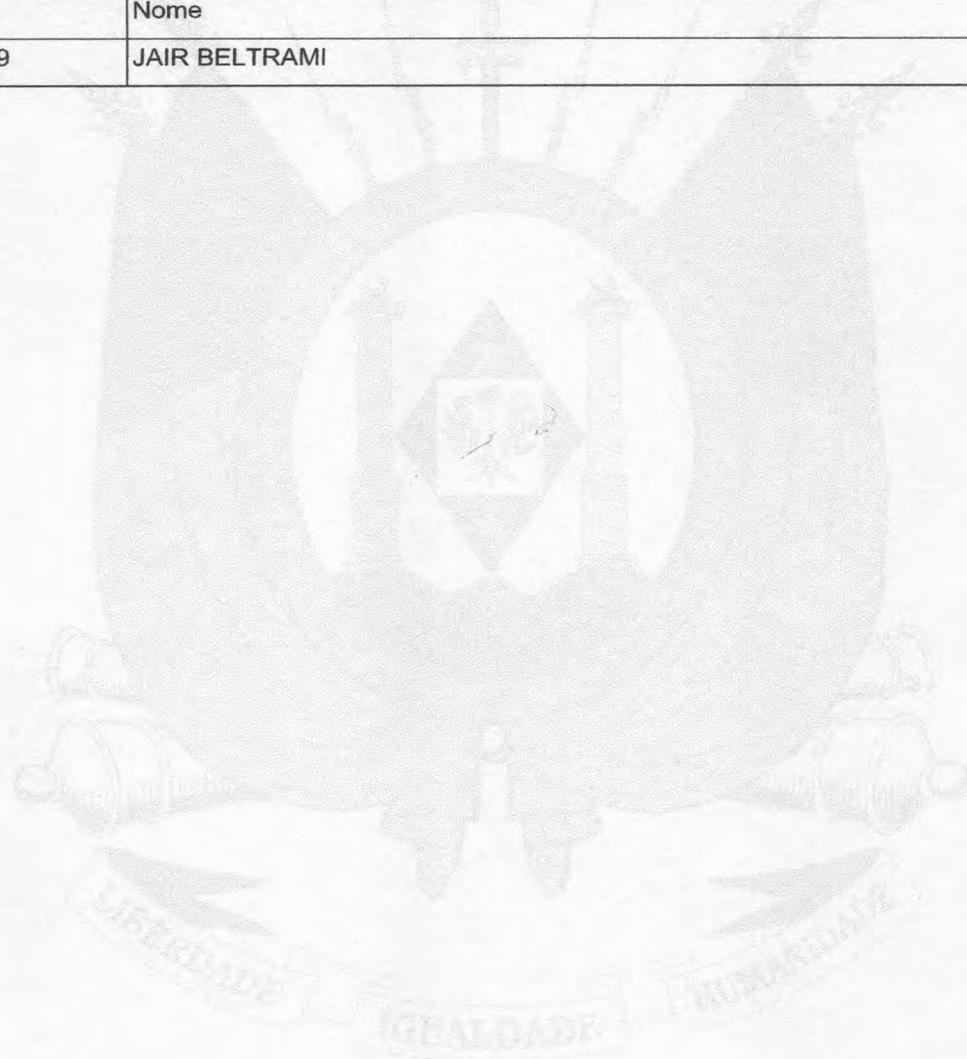
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
RIO GRANDE DO SUL
Registro Digital



Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/696.647-4	RSE2000319002	20/10/2020

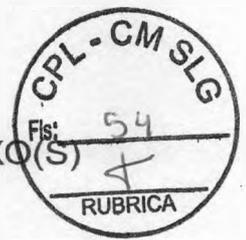
Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
325.234.750-49	JAIR BELTRAMI



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO(S) DOCUMENTO(S) ANEXO(S)
REGISTRO DIGITAL



Eu, JAIR BELTRAMI, BRASILEIRA, CASADO, ADMINISTRADOR, DATA DE NASCIMENTO 03/12/1960, RG Nº 3014401561 SSP-RS, CPF 325.234.750-49, RUA DOS ANDRADAS, Nº 772, BAIRRO CENTRO HISTORICO, CEP 90020-004, PORTO ALEGRE - RS, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Porto Alegre, 04 de novembro de 2020.

JAIR BELTRAMI

Assinado digitalmente por certificação A3





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa MBM SEGURADORA S/A, de NIRE 4330003292-2 e protocolado sob o número 20/696.647-4 em 20/10/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7407428, em 05/11/2020. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Lucinara Ferreira Goulart.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
325.234.750-49	JAIR BELTRAMI

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
369.900.780-49	PAULO BENHUR DE OLIVEIRA COSTA
372.699.680-04	ANGELO ANTONIO VIEIRA DA SILVA

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
325.234.750-49	JAIR BELTRAMI

Declaração Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
325.234.750-49	JAIR BELTRAMI

Declaração Documento(s) Anexo(s)

Assinante(s)	
CPF	Nome
325.234.750-49	JAIR BELTRAMI

Porto Alegre, quinta-feira, 05 de novembro de 2020



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/validacao) informando o número do protocolo 20/696.647-4.





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governador do Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL



Documento assinado eletronicamente por Lucinara Ferreira Goulart, Servidor(a) Público(a), em 05/11/2020, às 12:47 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](#) informando o número do protocolo 20/696.647-4.

Página 2 de 2





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
RIO GRANDE DO SUL
Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
193.107.810-68	CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES



Porto Alegre. quinta-feira, 05 de novembro de 2020





Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

43300032922

Código da Natureza Jurídica

2054

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: MBM SEGURADORA S/A

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



RSE2200641461

Nº DE VIAS DO ATO

CÓDIGO DO ATO

017

219

1

ATA DE REUNIAO DO CONSELHO ADMINISTRACAO

ELEICAO/DESTITUICAO DE DIRETORES

PORTO ALEGRE

Local

15 Agosto 2022

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO _____
Data

Responsável

NÃO _____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8394977 em 16/08/2022 da Empresa MBM SEGURADORA S/A, CNPJ 87883807000106 e protocolo 222652411 - 04/08/2022. Autenticação: D78F1C5B45D91FA58F3E2CA826FB5E497130FB65. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/265.241-1 e o código de segurança EBm2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/08/2022 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital



Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/265.241-1	RSE2200641461	03/08/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
369.900.780-49	PAULO BENHUR DE OLIVEIRA COSTA	16/08/2022

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI

Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banrisul - Internet Banking, Selo Prata - Biometria Facial, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul





MBM SEGURADORA S.A.
CNPJ 87883807/0001-06 – NIRE 43300032922
REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA nº 03/2022

DATA, HORA E LOCAL: Dia 31 de março de 2022, às 17 horas, na sede da companhia: Rua dos Andradas, 772, 10º andar - Porto Alegre/RS.

PRESENCAS:

Paulo Benhur de Oliveira Costa; Jair Beltrami; Luiz Eduardo Dilli Gonçalves; Paulo Fernando Hendges; Ângelo Antônio Vieira da Silva; e Altair de Freitas Cunha.

MESA DIRETORA:

Presidente: Paulo Benhur de Oliveira Costa – **Vice-Presidente:** Jair Beltrami.

PAUTA:

1. Eleição e posse da Mesa Diretora do Conselho de Administração para o exercício 2022/2025;
2. Eleição da Diretoria Executiva para o exercício 2022/2025;
3. Posse dos Diretores eleitos;
4. Assuntos diversos.

EXPEDIENTE E DECISÕES:

I – Análise da Pauta: O Presidente do Conselho de Administração cumprimentou o plenário e de imediato passou à análise e discussão da pauta do dia. Em relação ao **item 1** da pauta de trabalhos o plenário decidiu, por unanimidade, pela recondução da Mesa Diretora para o triênio 2022/2025.

Item 2, Eleição da Diretoria Executiva: O Presidente do Conselho de Administração indica, para o mandato de 01 de abril de 2022 até 31 de março de 2025, nos cargos de Diretores da MBM Seguradora S/A os seguintes membros:

CARGO	NOME	QUALIFICAÇÃO
DIRETOR-PRESIDENTE	PAULO FERNANDO HENDGES	brasileiro, divorciado, militar estadual da reserva, RG nº 2014765172 – SSP/RS, inscrito no CPF nº 375.460.660-34, residente e domiciliado na Rua Aurora, nº 1250, Torre "D", Apartamento 1106, Condomínio Life Park, Canoas/RS, CEP 92020-510
DIRETOR FINANCEIRO	JOÃO LUIS MACEDO ABBOTT	brasileiro, casado, militar estadual da reserva, RG nº 4025898646 – SSP/RS, inscrito no CPF nº 421.699.920-49, residente e domiciliado na Avenida Icaraí, 101/301, bairro Cristal, Porto Alegre/RS, CEP 90810-000
DIRETOR ADMINISTRATIVO E DIRETOR OPERACIONAL	TONI ROBILAR PACHECO	brasileiro, casado, militar estadual da reserva, RG nº 1029563631 – SSP/RS, inscrito no CPF nº 437.471.750-15, residente e domiciliado na Av. General Barreto Viana, nº 310 – bairro Chácaras das Pedras, Porto Alegre/RS, CEP

Matriz: Rua dos Andradas, 772 | 90020-004 | Centro | Porto Alegre | RS
MBM Seguradora S.A (CNPJ): 87.883.807/0001-06
www.mbmseguros.com.br | 0800.541.2555

1



DIRETOR COMERCIAL E DIRETOR DE OPERAÇÕES FINANCEIRAS	LUIZ EDUARDO DILLI GONÇALVES	91330-630 brasileiro, casado, militar estadual da reserva, RG nº 1025070465 – SSP/RS, inscrito no CPF nº 400.624.730-34, residente e domiciliado na Rua Felicíssimo de Azevedo, 1035, bairro São João, Porto Alegre/RS, CEP 90540110
--	---------------------------------	---

Por oportuno, cumpre referir que os Diretores LUIZ EDUARDO DILLI GONÇALVES e TONI ROBILAR PACHECO além dos cargos que ora ocupam (Diretor Comercial e Diretor Administrativo, respectivamente) seguirão exercendo cumulativamente os cargos de Diretor de Operações Financeiras e Diretor Operacional, respectivamente, de acordo com o disposto pelo §5º do artigo 17, do Estatuto Social da MBM Seguradora S/A. Em relação ao item 2, o Presidente do Conselho de Administração propôs que a nominata indicada para os cargos de Diretoria da MBM Seguradora S/A fosse aclamada pelo plenário. Posta a matéria em consideração os mesmos foram reeleitos por aclamação do plenário.

Item 3. Posse de Diretores: Assim, de acordo com o art. 43, § 2º, da Resolução CNSP nº. 442/2021 e item 1.1 da Carta-Circular SUSEP/CGERAT nº 1/2016, autorizam o Presidente do Conselho de Administração a empossar os Diretores reeleitos. Ato contínuo o Presidente do Conselho de Administração, convidou os Diretores reeleitos a assinarem os respectivos Termos de Posse, que seguem em anexo à presente Ata. Em decorrência da reeleição e posse da Diretoria, em consonância com o disposto no art. 49, da Resolução CNSP nº 422/2021 e no item 1.2 da Carta-Circular SUSEP/CGRAT nº 1/2016, foram ratificadas e atribuídas aos Diretores:

1.2.1 FUNÇÕES DE CARATER EXECUTIVO OU OPERACIONAL:

- 1.2.1.1. Diretor responsável pelas relações com a SUSEP (artigo 1º, I, da Circular SUSEP 234/2003): João Luis Macedo Abbott – Diretor Financeiro;
- 1.2.1.2. Diretor responsável técnico (artigo 1º, II, da Circular SUSEP nº 234/2003 e artigo 3º, II, da Resolução CNSP nº 432/2021): Toni Robilar Pacheco - Diretor Operacional;
- 1.2.1.3. Diretor responsável administrativo-financeiro (artigo 1º, III, da Circular SUSEP nº 234/2003): João Luis Macedo Abbott - Diretor Financeiro;
- 1.2.1.4. Diretor responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos de contabilidade (artigo 3º, III, da Resolução CNSP nº 432/2021): João Luis Macedo Abbott – Diretor Financeiro;
- 1.2.1.5. Diretor responsável pelo cumprimento da obrigatoriedade de registro das apólices e endossos emitidos e dos cosseguros (Resolução CNSP nº 143/05, artigo 2º): Toni Robilar Pacheco – Diretor Operacional;
- 1.2.1.6. Não operamos na modalidade de Microseguros;
- 1.2.1.7. Diretor responsável pela contratação e supervisão de representantes de seguros e pelos serviços por eles prestados (artigo 22, da Resolução CNSP nº 431/2021): Luiz Eduardo Dilli Gonçalves – Diretor Comercial.

1.2.2. FUNÇÕES DE CARATER DE FISCALIZAÇÃO OU CONTROLE:

- 1.2.2.1. Diretor responsável pelo cumprimento do disposto na Lei 9.613/98, na Circular SUSEP nº 234/03 e na Circular SUSEP nº 612/2020, que trata da prevenção e combate aos crimes de "lavagem" ou ocultação de bens, direitos e valores: Paulo Fernando Hendges - Diretor-Presidente;
- 1.2.2.2. Diretor responsável pelos Controles Internos (Circular SUSEP nº 648/2021): Paulo Fernando Hendges - Diretor-Presidente;
- 1.2.2.3. Diretor responsável pelos controles internos para a prevenção contra fraudes (Circular SUSEP nº 648/2021): Paulo Fernando Hendges - Diretor Presidente.

CIRCULAR SUSEP Nº 382, 04 de março 2020

Diretor Responsável pelas práticas de conduta da empresa (Art. 12, da Circular SUSEP N° 382/2020):
Toni Robilar Pacheco – Diretor Operacional.

Item 4. Assuntos Diversos: Em Assuntos Diversos nada foi deliberado.

ENCERRAMENTO: O Presidente do Conselho de Administração procedeu nova chamada dos conselheiros presentes e constatou as seguintes presenças: Paulo Benhur de Oliveira Costa; Jair Beltrami; Luiz Eduardo Dilli Gonçalves; Paulo Fernando Hendges; Ângelo Antônio Vieira da Silva; e Altair de Freitas Cunha, e, ato contínuo, como nada mais havia a ser tratado, encerrou os trabalhos da Reunião Extraordinária do Conselho de Administração às 17h45min, lavrando-se a presente ata que, lida e achada conforme, foi aprovada e segue assinada pela Mesa Diretora dos trabalhos.

Porto Alegre, 31 de março de 2022.

Paulo Benhur de Oliveira Costa,
Presidente

Jair Beltrami,
Vice-Presidente



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital



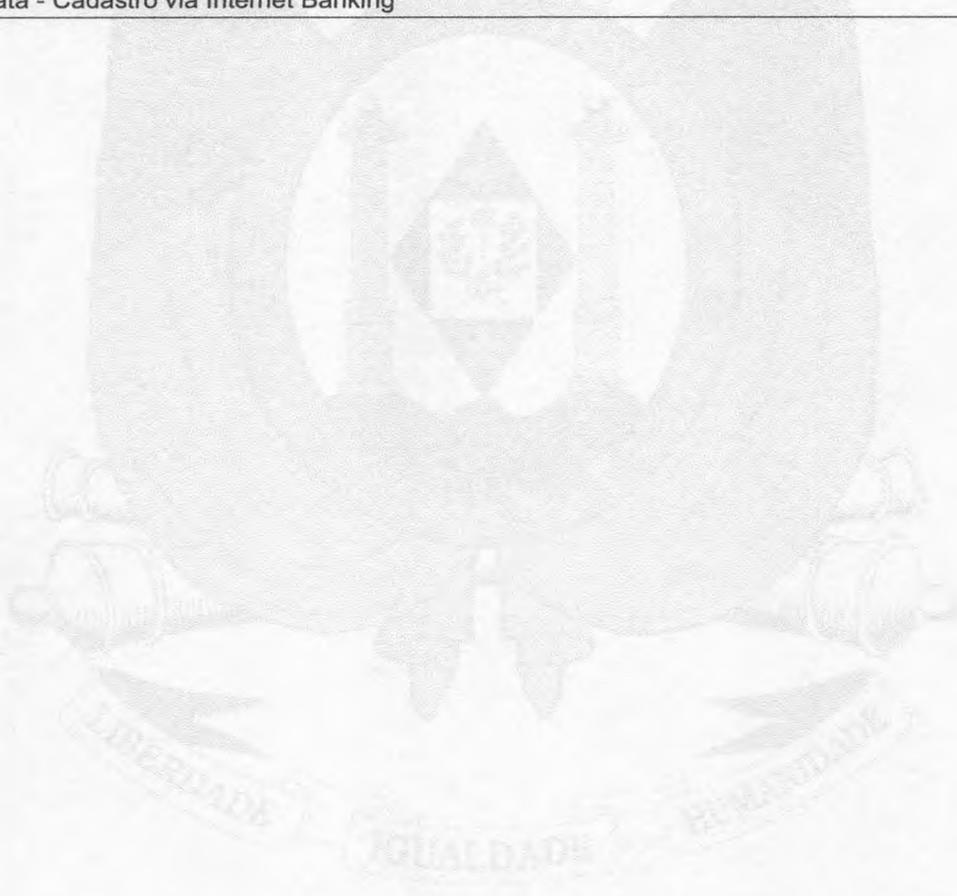
Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/265.241-1	RSE2200641461	03/08/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
369.900.780-49	PAULO BENHUR DE OLIVEIRA COSTA	16/08/2022

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br

Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Bannisul - Internet Banking, Selo Prata - Biometria Facial, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul





DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO DOCUMENTO PRINCIPAL
REGISTRO DIGITAL

Eu, PAULO BENHUR DE OLIVEIRA COSTA, BRASILEIRA, CASADO, SERVIDOR PÚBLICO MILITAR APOSENTADO, DATA DE NASCIMENTO 08/11/1964, RG Nº 1016935411 SSP-RS, CPF 369.900.780-49, RUA MANOEL JOSE MATOS PEREIRA, Nº 270, BLOCO B, APTO 01302, BAIRRO CENTRO, CEP 95560-000, TORRES - RS, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Porto Alegre, 15 de agosto de 2022.

Paulo Benhur de Oliveira Costa
Assinado digitalmente por certificação A3



MBM SEGURADORA S.A.
CNPJ 87883807/0001-06 – NIRE 43300032922
REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA nº 04/2022

DATA, HORA E LOCAL:

Dia 14 de junho de 2022, às 11:30hs, na sede da Cia., Rua dos Andradas, 772, 10º andar, Porto Alegre/RS.

PRESENCAS:

Paulo Benhur de Oliveira Costa; Jair Beltrami; Luiz Eduardo Dilli Gonçalves; Paulo Fernando Hendges; Ângelo Antônio Vieira da Silva e Altair de Freitas Cunha.

MESA DIRETORA:

Presidente: Paulo Benhur de Oliveira Costa – **Vice-Presidente:** Jair Beltrami.

PAUTA ÚNICA:

Designação de Diretor responsável pelo registro das operações de seguros, conforme previsto no art. 13, da Resolução CNSP nº383/2020.

EXPEDIENTE E DECISÕES:

I – Análise da pauta e deliberação: O Presidente do Conselho de Administração cumprimentou o plenário e de imediato passou à análise e discussão da pauta do dia. Por força da necessidade de atendimento ao Ofício Eletrônico nº 503/2022/COAUT/CGRAJ/DIR1/SUSEP, decorrente da exigência apontada no Despacho Eletrônico nº 1551/2022/COAUT/CGRAJ/DIR1/SUSEP, no processo SUSEP nº 15414.608993/2022-91, que trata da reeleição da Diretoria Executiva da Cia. (Assunto: RCA de 31 de março de 2022), impõe-se a designação de diretor estatutário responsável pelo registro das operações de seguros, conforme previsto no artigo 13, da Resolução CNSP nº 383/2020. Neste sentido, o Conselho de Administração decidiu, por unanimidade, que a referida função será desempenhada pelo Diretor Operacional, Sr. Toni Robilar Pacheco, inscrito no CPF sob o nº 437.471.750-15, ratificando-se, em todos os seus termos, os nomes dos Diretores Executivos reeleitos (RECD - Ata nº 03/2022), assim como as suas funções exercidas. Por oportuno, em consonância ao disposto no art. 49, da Resolução CNSP nº 422/2021 e no item 1.2 da Carta-Circular SUSEP/CGRAT nº 1/2016, ratificam-se as funções já atribuídas aos Diretores, conforme a seguir exposto:

FUNÇÕES DE CARATER EXECUTIVO OU OPERACIONAL:

1. Diretor responsável pelas relações com a SUSEP (artigo 1º, I, da Circular SUSEP 234/2003): João Luis Macedo Abbott – Diretor Financeiro;
2. Diretor responsável técnico (artigo 1º, II, da Circular SUSEP nº 234/2003 e artigo 3º, II, da Resolução CNSP nº 432/2021): Toni Robilar Pacheco - Diretor Operacional;
3. Diretor responsável administrativo-financeiro (artigo 1º, III, da Circular SUSEP nº 234/2003): João Luis Macedo Abbott - Diretor Financeiro;
4. Diretor responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos de contabilidade (artigo 3º, III, da Resolução CNSP nº 432/2021): João Luis Macedo Abbott – Diretor Financeiro;
5. Diretor responsável pelo cumprimento da obrigatoriedade de registro das apólices e endossos emitidos e dos cosseguros (Resolução CNSP nº 143/05, artigo 2º): Toni Robilar Pacheco – Diretor Operacional;

6. Não operamos na modalidade de Microseguros;
7. Diretor responsável pela contratação e supervisão de representantes de seguros e pelos serviços por eles prestados (artigo 22, da Resolução CNSP nº 431/2021): Luiz Eduardo Dilli Gonçalves – Diretor Comercial;
8. Diretor responsável pelas práticas de conduta da empresa (artigo 12, da Circular SUSEP N° 382/2020): Toni Robilar Pacheco – Diretor Operacional;
9. Diretor responsável pelo registro das operações de seguros (artigo 13, da Resolução CNSP nº 383/2020): Toni Robilar Pacheco – Diretor Operacional.

FUNÇÕES DE CARATER DE FISCALIZAÇÃO OU CONTROLE:

1. Diretor responsável pelo cumprimento do disposto na Lei 9.613/98, na Circular SUSEP nº 234/03 e na Circular SUSEP nº 612/2020, que trata da prevenção e combate aos crimes de "lavagem" ou ocultação de bens, direitos e valores: Paulo Fernando Hendges - Diretor-Presidente;
2. Diretor responsável pelos Controles Internos (Circular SUSEP nº 648/2021): Paulo Fernando Hendges - Diretor-Presidente;
3. Diretor responsável pelos controles internos para a prevenção contra fraudes (Circular SUSEP nº 648/2021): Paulo Fernando Hendges - Diretor Presidente.

ENCERRAMENTO: O Presidente do Conselho de Administração procedeu nova chamada dos conselheiros presentes e constatou a presença de 100% dos membros, quais sejam: Paulo Benhur de Oliveira Costa; Jair Beltrami; Luiz Eduardo Dilli Gonçalves; Paulo Fernando Hendges; Ângelo Antônio Vieira da Silva e Altair de Freitas Cunha, e, ato contínuo, como nada mais havia a ser tratado, encerrou os trabalhos da Reunião Extraordinária do Conselho de Administração às 12hs, lavrando-se a presente ata que, lida e achada conforme, foi aprovada e segue assinada pela Mesa Diretora dos trabalhos.

Porto Alegre, 14 de junho de 2022.

Paulo Benhur de Oliveira Costa,
Presidente

Jair Beltrami,
Vice-Presidente



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital



Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/265.241-1	RSE2200641461	03/08/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
369.900.780-49	PAULO BENHUR DE OLIVEIRA COSTA	16/08/2022

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br

Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Barrisul - Internet Banking, Selo Prata - Biometria Facial, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul





MBM SEGURADORA S.A.

CNPJ 87883807/0001-06 – NIRE 43300032922

TERMO DE POSSE

Aos trinta e um dias do mês de março de dois mil e vinte e dois, na sede social da MBM Seguradora S/A, na Rua dos Andradas nº 772, 10º andar, na cidade de Porto Alegre/RS, o Presidente do Conselho de Administração, Sr. Paulo Benhur de Oliveira Costa, no uso de suas atribuições estatutárias e à vista do que consta na Ata nº 03/2022, com base no artigo 149, da Lei 6.404/1976, bem como no artigo 43, §2º, da Resolução CNSP nº 422/2021 e item 1.1 da Carta-Circular SUSEP/CGRAT nº 1/2016, **empossa, para o cargo de Diretor Financeiro reeleito da MBM Seguradora S.A., o Sr. JOÃO LUIS MACEDO ABBOTT**, brasileiro, casado, militar estadual da reserva, RG nº 4025898646 – SSP/RS, inscrito no CPF nº 421.699.920-49, residente e domiciliado na Avenida Icaraí, 101/301, bairro Cristal, Porto Alegre/RS, CEP 90810-000, abaixo-assinado, para cumprimento de mandato até 31.03.2025, o qual declara sua vontade de tomar posse, o que o faz sob o compromisso de respeitar fielmente o Estatuto Social da MBM Seguradora S/A, exercendo-o com probidade e cumprindo fielmente todos os deveres que lhe forem atribuídos, assumindo desta forma todos os encargos do mandato de que se investe. O reeleito foi dispensado de homologação prévia da SUSEP em virtude de se enquadrar na hipótese do artigo 43, §2º, da Resolução CNSP nº 422/2021.

Do que, para constar, foi lavrado o presente termo de posse.

Porto Alegre, 31 de março de 2022.

JOÃO LUIS MACEDO ABBOTT

Diretor Financeiro

PAULO BENHUR DE OLIVEIRA COSTA

Presidente do Conselho de Administração

Matriz: Rua dos Andradas, 772 | 90020-004 | Centro | Porto Alegre | RS
MBM Seguradora S.A (CNPJ): 87.883.807/0001-06
www.mbmseguros.com.br | 0800.541.2555





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital



Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/265.241-1	RSE2200641461	03/08/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
369.900.780-49	PAULO BENHUR DE OLIVEIRA COSTA	16/08/2022

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI

Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banrisul - Internet Banking, Selo Prata - Biometria Facial, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul





MBM SEGURADORA S.A.

CNPJ 87883807/0001- 06 – NIRE 43300032922

TERMO DE POSSE

Aos trinta e um dias do mês de março de dois mil e vinte e dois, na sede social da MBM Seguradora S/A, na Rua dos Andradas nº 772, 10º andar, na cidade de Porto Alegre/RS, o Presidente do Conselho de Administração, Sr. Paulo Benhur de Oliveira Costa, no uso de suas atribuições estatutárias e à vista do que consta na Ata nº 03/2022, com base no artigo 149, da Lei 6.404/1976, bem como no artigo 43, §2º, da Resolução CNSP nº 422/2021 e item 1.1 da Carta-Circular SUSEP/CGRAT nº 1/2016, **empossa, para o cargo de Diretor Comercial e para o cargo de Diretor de Operações Financeiras reeleito da MBM Seguradora S.A., o Sr. LUIZ EDUARDO DILLI GONÇALVES**, brasileiro, casado, militar estadual da reserva, RG nº 1025070465 – SSP/RS, inscrito no CPF nº 400.624.730-34, residente e domiciliado na Rua Felicíssimo de Azevedo, 1035, bairro São João, Porto Alegre/RS, CEP 90540110, abaixo-assinado, para cumprimento de mandato até 31.03.2025, o qual declara sua vontade de tomar posse, o que o faz sob o compromisso de respeitar fielmente o Estatuto Social da MBM Seguradora S/A, exercendo-o com probidade e cumprindo fielmente todos os deveres que lhe forem atribuídos, assumindo desta forma todos os encargos do mandato de que se investe. O reeleito foi dispensado de homologação prévia da SUSEP em virtude de se enquadrar na hipótese do Artigo 43, § 2º, da Resolução CNSP nº 422/2021.

Do que, para constar, foi lavrado o presente termo de posse.

Porto Alegre, 31 de março de 2022.

LUIZ EDUARDO DILLI GONÇALVES

Diretor Comercial - Diretor de Operações Financeiras

PAULO BENHUR DE OLIVEIRA COSTA

Presidente do Conselho de Administração

Matriz: Rua dos Andradas, 772 | 90020-004 | Centro | Porto Alegre | RS
MBM Seguradora S.A (CNPJ): 87.883.807/0001-06
www.mbmseguros.com.br | 0800.541.2555





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital



Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/265.241-1	RSE2200641461	03/08/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
369.900.780-49	PAULO BENCHUR DE OLIVEIRA COSTA	16/08/2022

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br

Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Barrisul - Internet Banking, Selo Prata - Biometria Facial, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



MBM SEGURADORA S.A.

CNPJ 87883807/0001-06 – NIRE 43300032922

TERMO DE POSSE

Aos trinta e um dias do mês de março de dois mil e vinte e dois, na sede social da MBM Seguradora S/A, na Rua dos Andradas nº 772, 10º andar, na cidade de Porto Alegre/RS, o Presidente do Conselho de Administração, Sr. Paulo Benhur de Oliveira Costa, no uso de suas atribuições estatutárias e à vista do que consta na Ata nº 03/2022, com base no artigo 149, da Lei 6.404/1976, bem como no artigo 43, §2º, da Resolução CNSP nº 442/2021 e item 1.1 da Carta-Circular SUSEP/CGERAT nº 1/2016, **empossa, para o cargo de Diretor-Presidente reeleito da MBM Seguradora S.A., o Sr. PAULO FERNANDO HENDGES**, brasileiro, divorciado, militar estadual da reserva, RG nº 2014765172 – SSP/RS, inscrito no CPF nº 375.460.660-34, residente e domiciliado na Rua Aurora, nº 1250, Torre “D”, Apartamento 1106, Condomínio Life Park, Canoas/RS, CEP 92020-510, abaixo-assinado, para cumprimento de mandato até 31.03.2025, o qual declara sua vontade de tomar posse, o que o faz sob o compromisso de respeitar fielmente o Estatuto Social da MBM Seguradora S/A, exercendo-o com probidade e cumprindo fielmente todos os deveres que lhe forem atribuídos, assumindo desta forma todos os encargos do mandato de que se investe. O reeleito foi dispensado de homologação prévia da SUSEP em virtude de se enquadrar na hipótese do artigo 43, §2º, da Resolução CNSP nº 442/2021.

Do que, para constar, foi lavrado o presente termo de posse.

Porto Alegre, 31 de março de 2022.

PAULO FERNANDO HENDGES

Diretor-Presidente

PAULO BENHUR DE OLIVEIRA COSTA

Presidente do Conselho de Administração

Matriz: Rua dos Andradas, 772 | 90020-004 | Centro | Porto Alegre | RS
MBM Seguradora S.A (CNPJ): 87.883.807/0001-06
www.mbmseguros.com.br | 0800.541.2555





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
RIO GRANDE DO SUL
Registro Digital



Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/265.241-1	RSE2200641461	03/08/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
369.900.780-49	PAULO BENHUR DE OLIVEIRA COSTA	16/08/2022

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI

Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Bannrisul - Internet Banking, Selo Prata - Biometria Facial, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul





MBM SEGURADORA S.A.

CNPJ 87883807/0001-06 – NIRE 43300032922

TERMO DE POSSE

Aos trinta e um dias do mês de março de dois mil e vinte e dois, na sede social da MBM Seguradora S/A, na Rua dos Andradas nº 772, 10º andar, na cidade de Porto Alegre/RS, o Presidente do Conselho de Administração, Sr. Paulo Benhur de Oliveira Costa, no uso de suas atribuições estatutárias e à vista do que consta na Ata nº 03/2022, com base no artigo 149, da Lei 6.404/1976, bem como no artigo 43, da Resolução CNSP nº 422/2021 e item 1.1 da Carta-Circular SUSEP/CGRAT nº 1/16, **empossa, no cargo de Diretor Administrativo e para o cargo de Diretor Operacional reeleito da MBM Seguradora S.A., o Sr. TONI ROBILAR PACHECO**, brasileiro, casado, militar estadual da reserva, RG nº 1025070465 – SSP/RS, inscrito no CPF nº 400.624.730-34, residente e domiciliado na Rua Felicíssimo de Azevedo, 1035, bairro São João, Porto Alegre/RS, CEP 90540110,, abaixo-assinado, para cumprimento de mandato até 31.03.2025, o qual declara sua vontade de tomar posse, o que o faz sob o compromisso de respeitar fielmente o Estatuto Social da MBM Seguradora S/A, exercendo-o com probidade e cumprindo fielmente todos os deveres que lhe forem atribuídos, assumindo desta forma todos os encargos do mandato de que se investe. O reeleito foi dispensado de homologação prévia da SUSEP em virtude de se enquadrar na hipótese do Artigo 43, §2º, da Resolução CNSP nº 422/2021.

Do que, para constar, foi lavrado o presente termo de posse.

Porto Alegre, 31 de março de 2022.

TONI ROBILAR PACHECO

Diretor Administrativo - Diretor Operacional

PAULO BENHUR DE OLIVEIRA COSTA

Presidente do Conselho de Administração

Matriz: Rua dos Andradas, 772 | 90020-004 | Centro | Porto Alegre | RS
MBM Seguradora S.A (CNPJ): 87.883.807/0001-06
www.mbmseguros.com.br | 0800.541.2555





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital



Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/265.241-1	RSE2200641461	03/08/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
369.900.780-49	PAULO BENHUR DE OLIVEIRA COSTA	16/08/2022

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI

Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Bannrisul - Internet Banking, Selo Prata - Biometria Facial, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul





PORTARIA CGRAJ/SUSEP Nº 824, DE 18 DE JULHO DE 2022

O COORDENADOR-GERAL DE REGIMES ESPECIAIS, AUTORIZAÇÕES E JULGAMENTOS DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP, no uso da competência subdelegada pelo Superintendente da Susep, por meio da Portaria nº 7.861, de 22 de setembro de 2021, tendo em vista o disposto na alínea 'a' do artigo 36 do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, e o que consta do processo Susep nº 15414.607512/2022-21, resolve:

Art. 1º Homologar as seguintes deliberações tomadas pelos acionistas de UNIMED SEGURADORA S.A., CNPJ nº 92.863.505/0001-06, com sede na cidade de São Paulo - SP, nas assembleias gerais ordinária e extraordinária realizadas cumulativamente em 31 de março de 2022:

I - aumento do capital social em R\$ 300.000.000,07, elevando-o para R\$ 1.099.999.997,86, representado por 5.230.794.392 ações, sendo 4.078.925.767 ordinárias e 1.151.868.625 preferenciais, todas nominativas e sem valor nominal; e

II - reforma e consolidação do estatuto social

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS AUGUSTO PINTO FILHO

PORTARIA CGRAJ/SUSEP Nº 825, DE 18 DE JULHO DE 2022

O COORDENADOR-GERAL DE REGIMES ESPECIAIS, AUTORIZAÇÕES E JULGAMENTOS DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP, no uso da competência delegada pelo Superintendente da Susep, por meio da Portaria nº 7.861, de 22 de setembro de 2021, tendo em vista o disposto na alínea 'a' do artigo 36 do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, e o que consta do processo Susep nº 15414.608993/2022-91, resolve:

Art. 1º Homologar a eleição de administradores de MBM SEGURADORA S.A., CNPJ nº 87.883.807/0001-06, com sede na cidade de Porto Alegre - RS, conforme deliberado nas reuniões do conselho de administração realizadas em 31 de março de 2022 e 14 de junho de 2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS AUGUSTO PINTO FILHO

PORTARIA CGRAJ/SUSEP Nº 826, DE 18 DE JULHO DE 2022

O COORDENADOR-GERAL DE REGIMES ESPECIAIS, AUTORIZAÇÕES E JULGAMENTOS DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP, no uso da competência subdelegada pelo Superintendente da Susep, por meio da Portaria nº 7.861, de 22 de setembro de 2021, tendo em vista o disposto na alínea 'a' do artigo 36 do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, e o que consta do processo Susep nº 15414.609847/2022-83, resolve:

Art. 1º Homologar a reforma e consolidação do estatuto social de LUIZASEG SEGUROS S.A., CNPJ nº 07.746.953/0001-42, com sede na cidade de São Paulo - SP, conforme deliberado na assembleia geral extraordinária realizada em 31 de março de 2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS AUGUSTO PINTO FILHO

PORTARIA CGRAJ/SUSEP Nº 827, DE 18 DE JULHO DE 2022

O COORDENADOR-GERAL DE REGIMES ESPECIAIS, AUTORIZAÇÕES E JULGAMENTOS DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP, no uso da competência delegada pelo Superintendente da Susep, por meio da Portaria nº 7.861, de 22 de setembro de 2021, tendo em vista o disposto na alínea 'a' do artigo 36 do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, e o que consta do processo Susep nº 15414.609581/2022-79, resolve:

Art. 1º Homologar a eleição de membros do comitê de auditoria de BRASILCAP CAPITALIZAÇÃO S.A., CNPJ nº 15.138.043/0001-05, com sede na cidade de Rio de Janeiro - RJ, conforme deliberado na reunião do conselho de administração realizada em 31 de março de 2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS AUGUSTO PINTO FILHO

PORTARIA CGRAJ/SUSEP Nº 828, DE 18 DE JULHO DE 2022

O COORDENADOR-GERAL DE REGIMES ESPECIAIS, AUTORIZAÇÕES E JULGAMENTOS DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP, no uso da competência delegada pelo Superintendente da Susep, por meio da Portaria nº 7.861, de 22 de setembro de 2021, tendo em vista o disposto na alínea 'a' do artigo 36 do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, e o que consta do processo Susep nº 15414.604249/2022-18, resolve:

Art. 1º Homologar a eleição de administrador de AIG SEGUROS BRASIL S.A., CNPJ nº 33.040.981/0001-50, com sede na cidade de São Paulo - SP, conforme deliberado nas reuniões do conselho de administração realizadas em 10 de fevereiro de 2022 e 14 de abril de 2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS AUGUSTO PINTO FILHO

PORTARIA CGRAJ/SUSEP Nº 829, DE 18 DE JULHO DE 2022

O COORDENADOR-GERAL DE REGIMES ESPECIAIS, AUTORIZAÇÕES E JULGAMENTOS DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP, no uso da competência delegada pelo Superintendente da Susep, por meio da Portaria nº 7.861, de 22 de setembro de 2021, tendo em vista o disposto na alínea 'a' do artigo 36 do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, e o que consta do processo Susep nº 15414.609835/2022-45, resolve:

Art. 1º Homologar a eleição de administradores de ZURICH SANTANDER BRASIL SEGUROS S.A., CNPJ nº 06.136.920/0001-18, com sede na cidade de São Paulo - SP, conforme deliberado na assembleia geral extraordinária realizada em 24 de janeiro de 2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS AUGUSTO PINTO FILHO

PORTARIA CGRAJ/SUSEP Nº 830, DE 18 DE JULHO DE 2022

O COORDENADOR-GERAL DE REGIMES ESPECIAIS, AUTORIZAÇÕES E JULGAMENTOS DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP, no uso da competência delegada pelo Superintendente da Susep, por meio da Portaria nº 7.861, de 22 de setembro de 2021, tendo em vista o disposto na alínea 'a' do artigo 36 do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, e o que consta do processo Susep nº 15414.609833/2022-56, resolve:

Art. 1º Homologar a eleição de administradores de ZURICH SANTANDER BRASIL SEGUROS E PREVIDÊNCIA S.A., CNPJ nº 87.376.109/0001-06, com sede na cidade de São Paulo - SP, conforme deliberado na assembleia geral extraordinária realizada em 24 de janeiro de 2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS AUGUSTO PINTO FILHO

PORTARIA CGRAJ/SUSEP Nº 831, DE 18 DE JULHO DE 2022

O COORDENADOR-GERAL DE REGIMES ESPECIAIS, AUTORIZAÇÕES E JULGAMENTOS DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP, no uso da competência delegada pelo Superintendente da Susep, por meio da Portaria nº 7.861, de 22 de setembro de 2021, tendo em vista o disposto no inciso I do artigo 39 da Lei Complementar nº 109, de 29 de maio de 2001, e o que consta do processo Susep nº 15414.612783/2022-06, resolve:

Art. 1º Homologar a eleição de administradores de FUTURO PREVIDÊNCIA PRIVADA, CNPJ nº 92.812.098/0001-08, com sede na cidade de Porto Alegre - RS, conforme deliberado na reunião do conselho deliberativo realizada em 25 de maio de 2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS AUGUSTO PINTO FILHO

PORTARIA CGRAJ/SUSEP Nº 832, DE 18 DE JULHO DE 2022

O COORDENADOR-GERAL DE REGIMES ESPECIAIS, AUTORIZAÇÕES E JULGAMENTOS DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP, no uso da competência subdelegada pelo Superintendente da Susep, por meio da Portaria nº 7.861, de 22 de setembro de 2021, tendo em vista o disposto na alínea 'a' do artigo 36 do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, e o que consta do processo Susep nº 15414.614180/2022-31, resolve:

Art. 1º Homologar as seguintes deliberações tomadas pelos acionistas de CENTAURO VIDA E PREVIDÊNCIA S.A., CNPJ nº 42.518.278/0001-66, com sede na cidade de Curitiba - PR, na assembleia geral extraordinária realizada em 10 de maio de 2022:

I - aumento do capital social em R\$ 2.500.003,00, elevando-o para R\$ 30.410.006,00, representado por 10.621.362 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal; e

II - reforma e consolidação do estatuto social.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS AUGUSTO PINTO FILHO

PORTARIA CGRAJ/SUSEP Nº 833, DE 19 DE JULHO DE 2022

O COORDENADOR-GERAL DE REGIMES ESPECIAIS, AUTORIZAÇÕES E JULGAMENTOS DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP, no uso da competência delegada pelo Superintendente da Susep, por meio da Portaria nº 7.861, de 22 de setembro de 2021, tendo em vista o disposto na alínea 'a' do artigo 36 do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, e o que consta do processo Susep nº 15414.610166/2022-68, resolve:

Art. 1º Homologar a eleição de administrador de SANTANDER AUTO S.A., CNPJ nº 30.617.319/0001-21, com sede na cidade de São Paulo - SP, conforme deliberado na assembleia geral extraordinária realizada em 26 de abril de 2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS AUGUSTO PINTO FILHO

PORTARIA CGRAJ/SUSEP Nº 834, DE 20 DE JULHO DE 2022

O COORDENADOR-GERAL DE REGIMES ESPECIAIS, AUTORIZAÇÕES E JULGAMENTOS DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP, no uso da competência delegada pelo Superintendente da Susep, por meio da Portaria nº 7.861, de 22 de setembro de 2021, tendo em vista o disposto na alínea 'a' do artigo 36 do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, e o que consta do processo Susep nº 15414.605823/2022-55, resolve:

Art. 1º Homologar a eleição de administradores de SANCOR SEGUROS DO BRASIL S.A., CNPJ nº 17.643.407/0001-30, com sede na cidade de Maringá - PR, conforme deliberado na assembleia geral extraordinária realizada em 22 de fevereiro de 2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS AUGUSTO PINTO FILHO

PORTARIA CGRAJ/SUSEP Nº 835, DE 20 DE JULHO DE 2022

O COORDENADOR-GERAL DE REGIMES ESPECIAIS, AUTORIZAÇÕES E JULGAMENTOS DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP, no uso da competência subdelegada pelo Superintendente da Susep, por meio da Portaria nº 7.861, de 22 de setembro de 2021, tendo em vista o disposto na alínea 'a' do artigo 36 do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, e o que consta do processo Susep nº 15414.608226/2022-82, resolve:

Art. 1º Homologar as seguintes deliberações tomadas pelo acionista único de SUL AMÉRICA SEGUROS DE PESSOAS E PREVIDÊNCIA S.A., CNPJ nº 01.704.513/0001-46, com sede na cidade do Rio de Janeiro - RJ, nas assembleias gerais ordinária e extraordinária realizadas cumulativamente em 30 de março de 2022:

I - eleição de administradores; e

II - reforma e consolidação do estatuto social.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS AUGUSTO PINTO FILHO

PORTARIA CGRAJ/SUSEP Nº 836, DE 20 DE JULHO DE 2022

O COORDENADOR-GERAL DE REGIMES ESPECIAIS, AUTORIZAÇÕES E JULGAMENTOS DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP, no uso da competência subdelegada pelo Superintendente da Susep, por meio da Portaria nº 7.861, de 22 de setembro de 2021, tendo em vista o disposto na alínea 'a' do artigo 36 do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, e o que consta do processo Susep nº 15414.607274/2022-53, resolve:

Art. 1º Homologar as seguintes deliberações tomadas pelos acionistas de TRADITIO COMPANHIA DE SEGUROS, CNPJ nº 33.041.062/0001-09, com sede na cidade do Rio de Janeiro - RJ, nas assembleias gerais ordinária e extraordinária realizadas cumulativamente em 30 de março de 2022:

I - eleição de administradores; e

II - reforma e consolidação do estatuto social.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS AUGUSTO PINTO FILHO

BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL

DECISÃO DIR9 Nº 34, DE 19 DE JULHO DE 2022

Processo Administrativo de Responsabilização n. 02/2021.

No exercício das atribuições a mim conferidas pela Portaria PRESI nº 043/2020 - BNDES, de 10.08.2020, ADOTO como fundamento deste ato, as conclusões contidas no Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização n. 02/2021, Despacho Corregedor nº 001/2022 - BNDES, de 10.06.2022, e pela manifestação de regularidade do processo dada pela Consultoria Jurídica do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, e DECIDO PELO ARQUIVAMENTO do referido processo acusatório, sem aplicação de penalidade/sanção no âmbito da Lei Anticorrupção.

Publique-se a Decisão no Diário Oficial da União e sítio eletrônico do BNDES. Após o trânsito em julgado da Decisão, remetam-se os autos ao Corregedor do BNDES para encaminhamento ao gestor do contrato para realização de avaliação, sob ótica contratual, se houve infração de obrigação contratual e a adoção de medidas cabíveis se aplicáveis.

CLAUDENIR BRITO PEREIRA
Diretor de Compliance e Riscos

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 05152022072500033

33

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,
que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8394977 em 16/08/2022 da Empresa MBM SEGURADORA S/A, CNPJ 87883807000106 e protocolo 222652411 - 04/08/2022. Autenticação: D78F1C5B45D91FA58F3E2CA826FB5E497130FB65. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/265.241-1 e o código de segurança EBm2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/08/2022 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital



Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/265.241-1	RSE2200641461	03/08/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
369.900.780-49	PAULO BENHUR DE OLIVEIRA COSTA	16/08/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Barrisul - Internet Banking, Selo Prata - Biometria Facial, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul





28/07/2022 10:42

SEI/SUSEP - 1390043 - PORTARIA



SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

PORTARIA CGRAJ/SUSEP Nº 825, DE 18 DE JULHO DE 2022

O COORDENADOR-GERAL DE REGIMES ESPECIAIS, AUTORIZAÇÕES E JULGAMENTOS DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP, no uso da competência delegada pelo perintendente da Susep, por meio da Portaria nº 7.861, de 22 de setembro de 2021, tendo em vista o disposto na alínea 'a' do artigo 36 do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, e o que consta do processo Susep nº 15414.608993/2022-91,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a eleição de administradores de MBM SEGURADORA S.A., CNPJ nº 87.883.807/0001-06, com sede na cidade de Porto Alegre - RS, conforme deliberado nas reuniões do conselho de administração realizadas em 31 de março de 2022 e 14 de junho de 2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por CARLOS AUGUSTO PINTO FILHO (MATRÍCULA 1349904), Coordenador-Geral, em 21/07/2022, às 16:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543/2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.susep.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 1390043 e o código CRC 0E10EB15.

Referência: Processo nº 15414.608993/2022-91

SEI nº 1390043

https://sei.susep.gov.br/sei/modulos/pesquisa/md_pesq_documento_consulta_externa.php?9LibXMqGnN7gSpLFOOgUQFzIRouBJ5vNVL5b7-UrE5SmCGkTWAESpAzANbQwTYajbeyPChYzgKPlvKcUSwnKzLaw... 1/1



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8394977 em 16/08/2022 da Empresa MBM SEGURADORA S/A, CNPJ 87883807000106 e protocolo 222652411 - 04/08/2022. Autenticação: D78F1C5B45D91FA58F3E2CA826FB5E497130FB65. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/265.241-1 e o código de segurança EBm2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/08/2022 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


JOSÉ TADEU JACOBY

pág. 21/27



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital



Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/265.241-1	RSE2200641461	03/08/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
369.900.780-49	PAULO BENHUR DE OLIVEIRA COSTA	16/08/2022

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do

Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banrisul - Internet Banking, Selo Prata - Biometria Facial, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul





DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO(S) DOCUMENTO(S) ANEXO(S)
REGISTRO DIGITAL

Eu, PAULO BENHUR DE OLIVEIRA COSTA, BRASILEIRA, CASADO, SERVIDOR PÚBLICO MILITAR DA RESERVA, DATA DE NASCIMENTO 08/11/1964, RG Nº 1016935411 SSP-RS, CPF 369.900.780-49, RUA MANOEL JOSE MATOS PEREIRA, Nº 270, BLOCO B, APTO 01302, BAIRRO CENTRO, CEP 95560-000, TORRES - RS, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Porto Alegre, 15 de agosto de 2022.

Paulo Benhur de Oliveira Costa
Assinado digitalmente por certificação A3





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa MBM SEGURADORA S/A, de CNPJ 87.883.807/0001-06 e protocolado sob o número 22/265.241-1 em 04/08/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 8394977, em 16/08/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Paulo Isidoro Moreira Pimentel. Certifica o registro, o Secretário-Geral, José Tadeu Jacoby. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
369.900.780-49	PAULO BENHUR DE OLIVEIRA COSTA	16/08/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banrisul - Internet Banking, Selo Prata - Biometria Facial, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
369.900.780-49	PAULO BENHUR DE OLIVEIRA COSTA	16/08/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banrisul - Internet Banking, Selo Prata - Biometria Facial, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
369.900.780-49	PAULO BENHUR DE OLIVEIRA COSTA	16/08/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banrisul - Internet Banking, Selo Prata - Biometria Facial, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
369.900.780-49	PAULO BENHUR DE OLIVEIRA COSTA	16/08/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banrisul - Internet Banking, Selo Prata - Biometria Facial, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br) informando o número do protocolo 22/265.241-1.





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governador do Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
369.900.780-49	PAULO BENHUR DE OLIVEIRA COSTA	16/08/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banrisul - Internet Banking, Selo Prata - Biometria Facial, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
369.900.780-49	PAULO BENHUR DE OLIVEIRA COSTA	16/08/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banrisul - Internet Banking, Selo Prata - Biometria Facial, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
369.900.780-49	PAULO BENHUR DE OLIVEIRA COSTA	16/08/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banrisul - Internet Banking, Selo Prata - Biometria Facial, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
369.900.780-49	PAULO BENHUR DE OLIVEIRA COSTA	16/08/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banrisul - Internet Banking, Selo Prata - Biometria Facial, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
369.900.780-49	PAULO BENHUR DE OLIVEIRA COSTA	16/08/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banrisul - Internet Banking, Selo Prata - Biometria Facial, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](http://portal.de.servicos.da.jucisrs) informando o número do protocolo 22/265.241-1.





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Rio Grande Do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Declaração Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
369.900.780-49	Paulo Benhur de Oliveira Costa	16/08/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Bannisul - Internet Banking, Selo Prata - Biometria Facial, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		

Declaração Documento(s) Anexo(s)

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
369.900.780-49	Paulo Benhur de Oliveira Costa	16/08/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Bannisul - Internet Banking, Selo Prata - Biometria Facial, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 16/08/2022



Documento assinado eletronicamente por Paulo Isidoro Moreira Pimentel, Servidor(a) Público(a), em 16/08/2022, às 19:15.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](http://portal.de.servicos.da.jucisrs) informando o número do protocolo 22/265.241-1.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8394977 em 16/08/2022 da Empresa MBM SEGURADORA S/A, CNPJ 87883807000106 e protocolo 222652411 - 04/08/2022. Autenticação: D78F1C5B45D91FA58F3E2CA826FB5E497130FB65. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/265.241-1 e o código de segurança EBm2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/08/2022 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.



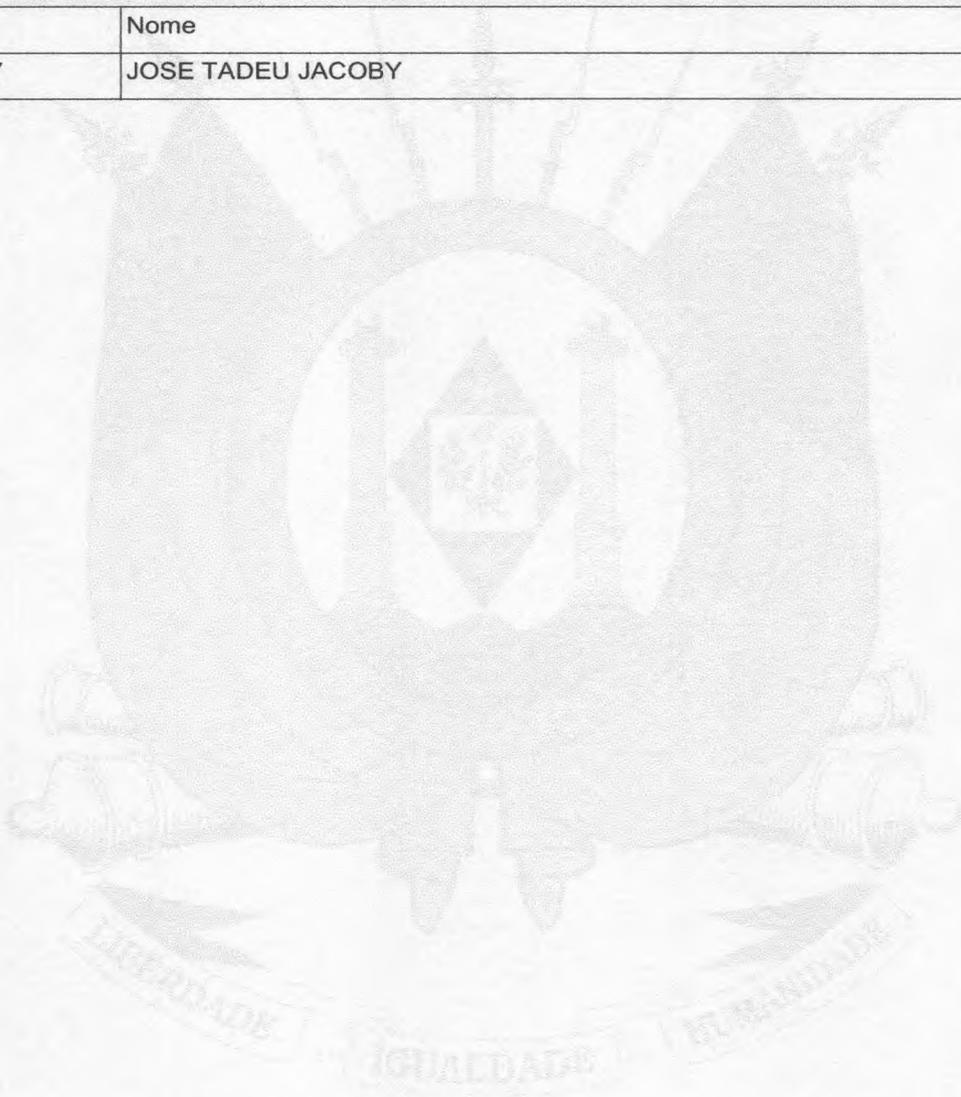
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
RIO GRANDE DO SUL
Registro Digital



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
054.744.500-87	JOSE TADEU JACOBY

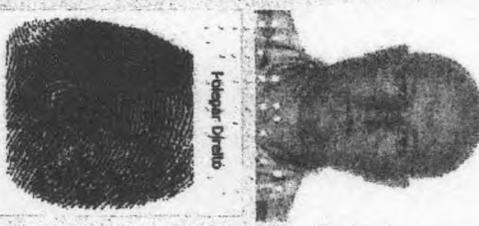


Porto Alegre. terça-feira, 16 de agosto de 2022



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO GERAL DE PERÍCIAS
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO



Paulo Fernando Hedges
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2014765172 DATA DE EXPENÇÃO 02/10/2013

NOME: **PAULO FERNANDO HEDGES**

FILIAÇÃO: ARNILDO HEDGES
CLARICE HEDGES
NACIONALIDADE: VENÂNCIO AIRES RS

DATA DE NASCIMENTO: 15/08/1961

DOC. ORISEM: C CAS PORTO ALEGRE RS 6ª ZONA
MATRÍCULA: 099010 01 55 1985 2 00023.157 0013133 87

CPF: 375.460.660-34

PORTO ALEGRE, RS 2 VIA

Assinatura: *Paulo Fernando Hedges*
ASSINATURA DO TITULAR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

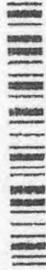
16814508

*Oliveira da Silva
do do Tabelião*

SERVIÇO NOTARIAL
MANICA
RUA SIQUEIRA CAMPOS, 1185 - CENTRO HISTÓRICO
PORTO ALEGRE - RS - FONE: (51) 2121.5200
tabelionatomanica.com.br

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia que confere com o documento originário. Dou fe.++++
+++++
+++++
+++++
Porto Alegre, 10 de março de 2020.
Emol R\$ 3,00 (09:41:04, func: 331)
Selo(s): 0458.00.2000001.39847 = R\$1,40

VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

16814508

*Oliveira da Silva
do do Tabelião*

CPL - CM SLG
Fls: 85
RUBRICA

SERVIÇO NOTARIAL
MANICA
RUA SIQUEIRA CAMPOS, 1185 - CENTRO HISTÓRICO
PORTO ALEGRE - RS - FONE: (51) 2121.5200
tabelionatomanica.com.br

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia que confere com o documento originário. Dou fe.++++
+++++
+++++
+++++
Porto Alegre, 10 de março de 2020.
Emol R\$ 3,00 (09:41:04, func: 331)
Selo(s): 0458.00.2000001.39848 = R\$1,40

VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MBM SEGURADORA SA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 87.883.807/0001-06

Certidão n°: 34299440/2022

Expedição: 11/10/2022, às 11:14:27

Validade: 09/04/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MBM SEGURADORA SA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **87.883.807/0001-06**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PREFEITURA DE PORTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA



CERTIDÃO GERAL NEGATIVA DE DÉBITOS

Esta certidão é válida até: **15/02/2023**

Nome: MBM SEGURADORA S/A

CNPJ: 87.883.807/0001-06

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar quaisquer créditos que vierem a ser apurados, é certificado que, para o contribuinte acima especificado não constam débitos vencidos, lançados até 10 de janeiro de 2023.

Certidão emitida em 16/01/2023 às 14:21:54, conforme Decreto 14.560 e Instrução Normativa SMF 04/2003.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no sítio da Secretaria Municipal da Fazenda (<http://www.portoalegre.rs.gov.br/smf>), informando **CNPJ: 87.883.807/0001-06** e o código de autenticidade **4F0304B0DB47**



PREFEITURA DE PORTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA



Comprovante de Autenticidade de Certidão Geral Negativa de Débitos

Nome: MBM SEGURADORA S/A

CNPJ: 87.883.807/0001-06

Código de Autenticidade: 4F0304B0DB47

Certidão emitida em 16/01/2023 às 14:21:54, válida até 15/02/2023



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL



Nome: **MBM SEGURADORA S/A**

CNPJ base: **87.883.807/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Certificamos que, aos **16 dias do mês de JANEIRO do ano de 2023**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei n° 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 16/3/2023.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **22642279**
Autenticação: **32711886**





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MBM SEGURADORA SA
CNPJ: 87.883.807/0001-06

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:18:49 do dia 12/09/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 11/03/2023.
Código de controle da certidão: **93D4.6CA2.60D4.F6DC**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 87.883.807/0001-06
Razão Social: MBM SEGURADORA SA
Endereço: RUA ANDRADAS 722 8º ANDAR / CENTRO / PORTO ALEGRE / RS / 90020-004

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/01/2023 a 12/02/2023

Certificação Número: 2023011402395037727582

Informação obtida em 16/01/2023 14:27:26

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PODER JUDICIÁRIO



CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

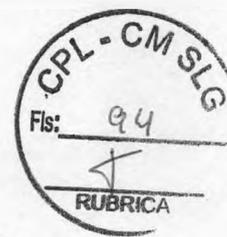
À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

MBM SEGURADORA SA *****
CNPJ: 87.883.807/0001-06*****

Porto Alegre, 10 de janeiro de 2023, às 16h09min



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA



DOCUMENTO ASSINADO POR

RIO GRANDE DO SUL PODER JUDICIARIO

DATA

10/01/2023 16h09min



Este é um documento eletrônico assinado digitalmente conforme Lei Federal nº 11.419/2006 de 19/12/2006, art. 1º, parágrafo 2º, inciso III.

Para conferência do conteúdo deste documento, acesse, na internet, o endereço <https://www.tjrs.jus.br/verificadocs> e digite o seguinte

número verificador: 0001447986265

